



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA DANIELI DE CASTRO**

### **BIOGRAFIA DE DEODATA DA COSTA DAVOGLIO**

Por mais de meio século, Deodata era o rosto silencioso e obstinado de um ofício invisível. Não só a presença firme e serena de uma parteira, mas também o dom de uma confidente, conselheira, centelha de calma em meio ao caos das dores do parto. Nas mãos de Deodata, nascer era mais do que um ato biológico: era uma travessia, uma condução delicada entre dois mundos.

Nascida a 8 de janeiro de 1937, na São Luís abafada e de ventos salgados, filha de Marcelino e Luiza, cresceu sob o som ritmado das marés e dos pregões de feira, num Maranhão ainda impregnado de tradições orais e religiosidade popular. Muito cedo aprendeu o peso das tarefas que não podiam esperar: cuidar da casa, dos irmãos, das pequenas emergências que pareciam exigir a responsabilidade dos adultos. Dali brotaria um instinto que a acompanharia por toda a vida — o de reparar o que está por um triz, o de sustentar o instante frágil.

Aos 22 anos, sua história deu uma curva inesperada. Um convite das Irmãs Capuchinhas, com quem já colaborava no hospital de São Luís, abriu-lhe um caminho até São Roque, a pequena cidade paulista cercada de vinhedos e colinas, onde o relógio das estações parecia girar mais devagar. Ali chegou em 1959, numa época em que o Brasil rural coexistia, sem pressa, com os vagalumes e com a esperança dos migrantes.

A Santa Casa de Misericórdia seria, desde então, sua morada e sua escola. A cada plantão noturno, a cada urgência anônima, a cada rosto de mãe aflita, foi tecendo uma reputação que, com o tempo, ultrapassaria os muros do hospital. Era a mulher que sabia acalmar o desespero, que reconhecia na respiração da parturiente o compasso certo para intervir, ou simplesmente esperar. Em tempos em que a obstetrícia ainda não se rendia plenamente à tecnologia e aos protocolos hospitalares, as parteiras ocupavam um papel essencial e, muitas vezes, decisivo. Não apenas pela competência técnica, mas por algo menos quantificável: a capacidade de traduzir o medo em coragem, de transformar o parto — ritual primitivo por excelência — numa experiência de confiança.

Durante 52 anos, Deodata conheceu cada canto da Santa Casa: os corredores de luz fria, as salas de espera silenciadas, as madrugadas úmidas de inverno. Mas foi na Maternidade que deixou sua marca indelével. São incontáveis os são-roquenses cujos primeiros segundos de vida

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

foram recebidos por suas mãos firmes, envoltas na delicadeza de quem sabe que cada nascimento é, também, um recomeço para quem está do outro lado.

Entre um plantão e outro, a vida pessoal desenrolava-se com ternura. Em 1966, uniu-se em casamento a Sidnei Ramos Davoglio, com quem construiu o núcleo seguro de sua família. Nasceram Rodolfo Costa Davoglio e, mais tarde, Marcelo Cristiano Davoglio, adotado com o mesmo amor — e cuja memória, após a precoce despedida, permanece guardada em suas lembranças com o zelo de quem nunca encerra a presença dos que se foram.

Hoje, Deodata desfruta da dignidade tranquila de quem cumpriu sua jornada com inteireza. Mora em São Roque ao lado de Sidnei, cercada pelo carinho dos filhos e netos, que lhe retribuem com afeto o mesmo cuidado que tantas vezes ofereceu a desconhecidos. Quando caminha pelas ruas da cidade, não é raro que cruzem seu olhar adultos que, um dia, vieram ao mundo sob seu amparo discreto — e que, mesmo sem lembrar o instante, carregam nele o traço silencioso da mulher que primeiro lhes ouviu o choro.

Seu legado não se resume à técnica, nem apenas à memória pessoal dos que a conheceram. Ele permanece naquilo que está além da estatística: na delicadeza de um gesto seguro, na coragem calma de quem acompanhou o milagre rotineiro de nascer, milhares de vezes, sempre com o mesmo respeito. Deodata pertence a uma linhagem antiga de mulheres que entenderam, sem alarde, a gravidade sagrada da primeira respiração.

Isso posto, **Danieli de Castro**, por intermédio do Protocolo Nº 4098/2025, de 27 de março de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 13/2025**

De 27 de março de 2025.

*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã São-Roquense à Senhora Deodata da Costa Davoglio.*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-Roquense à Senhora **DEODATA DA COSTA DAVOGLIO**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 27 de março de 2025.

**DANIELI DE CASTRO**  
**(DANI CASTRO)**

Vereadora